

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2194, DE 13 DE JUNHO DE 1963.

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$-1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros) para pagamento de subvenção à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, de saldos remanescentes dos exercícios de 1970 a 1962.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naudo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 1963.


Amílcar Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -